



LEI Nº 4.229, DE 10 DE OUTUBRO DE 1980 - D.O. 10.10.80.

Autor: Deputado Oscar Ribeiro

Declara de utilidade pública estadual o Colorado Futebol Clube, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Colorado Futebol Clube, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de outubro de 1980.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.